



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 23/2022

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-20 da Série “A” de 2022

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, em reunião reelizada no dia 21 próximo passado, o Conselho Técnico aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-20 da Série “A” de 2022;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

RESOLVE :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-20 da Série “A” de 2022, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 30 de junho de 2022.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: **Rubens Renato Angelotti**

Inovação, Respeito e Transparência!

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-20 DA SÉRIE "A" DE 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-20 DA SÉRIE "A" DE 2022 será disputado pelos seguintes clubes:

- I – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;
- II – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- “CHAPECOENSE”;
- III – BRUSQUE FUTEBOL CLUBE ----- “BRUSQUE”;
- IV – CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS ----- “MARCÍLIO DIAS”;
- V – GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS ----- “JUVENTUS”;
- VI – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- “JOINVILLE”;
- VII – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE ----- “FIGUEIRENSE”;
- VIII – CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE ----- “CONCÓRDIA”;
- IX – HERCÍLIO LUZ FUTEBOL CLUBE ----- “HERCÍLIO LUZ”;
- X – BARRA FUTEBOL CLUBE ----- “BARRA”;
- XI – CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE ----- “CAMBORIÚ”;
- XII – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”.

Parágrafo único. O CRICIÚMA ESPORTE CLUBE, disputante do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2022, participará desta competição por ser portador do Certificado de Clube Formador expedido pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), conforme prevê o disposto no § 4º, do art. 8º, do Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

CAPÍTULO II

DO TROFÉU, DOS TÍTULOS, DAS MEDALHAS E OUTROS DIREITOS

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-20 DA SÉRIE “A” DE 2022** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**.

Art. 3º O clube que se sagrar a **CAMPEÃO** da competição receberá um troféu, denominado Troféu Campeão Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-20 da Série A de 2022.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 2º O Departamento de Competições da FCF publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do campeonato.

§ 3º A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplica das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 4º A FCF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º Todas as vagas a serem indicadas pela FCF para a **TAÇA SÃO PAULO DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL JÚNIOR DE 2023** obedecerão rigorosamente a ordem de classificação deste campeonato, desde que a Federação Paulista de Futebol (FPF), entidade promotora da referida competição, venha a solicitar à FCF uma ou mais indicações para representar esta Federação naquela competição.

Parágrafo único. Caso a FPF venha a solicitar a indicação antes do término da competição, a FCF indicará os melhores colocados do campeonato no momento da solicitação.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º A competição será disputada em 4 (quatro) Fases:

- I – 1ª Fase: INICIAL;**
- II – 2ª Fase: QUARTAS-DE-FINAL;**
- II – 3ª Fase: SEMIFINAIS;**
- III – 4ª Fase: FINAIS.**

Parágrafo único. Nas 4 (quatro) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase – INICIAL

Art. 6º Na 1ª Fase (Inicial), os 12 (doze) clubes jogarão todos entre si, em sistema de **TURNO ÚNICO**, somente em **JOGOS DE IDA**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Quartas-de-Final), os 8 (oito) primeiros colocados.

2ª Fase – QUARTAS-DE-FINAL

Art. 7º Disputarão a 2ª Fase (Quartas-de-Final), os clubes que obtiverem as 8 (oito) primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial), que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, 2 (dois) jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as 4 (quatro) primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial):

Grupo “A”: 1º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 8º colocado da 1ª Fase (Inicial);

Grupo “B”: 2º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 7º colocado da 1ª Fase (Inicial);

Grupo “C”: 3º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 6º colocado da 1ª Fase (Inicial);

Grupo “D”: 4º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 5º colocado da 1ª Fase (Inicial).

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Caso, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Se os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, em saldo de gols, será considerado o vencedor do grupo o clube mandante do jogo de volta (segundo jogo).

3ª Fase – SEMIFINAIS

Art. 8º Disputarão a 3ª Fase (Semifinais), os clubes que forem os vencedores dos grupos “A”, “B”, “C” e “D” da 2ª Fase (Quartas-de-Final), que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as melhores colocações somente na 1ª Fase (Inicial), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 7º acima:

Grupo “E”: Vencedor do Grupo “A” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “D” da 2ª Fase;

Grupo “F”: Vencedor do Grupo “B” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “C” da 2ª Fase.

4ª Fase – FINAIS

Art. 9º Disputarão a 4ª Fase (Finais), os clubes que forem vencedores dos grupos “E” e “F” da 3ª Fase (Semifinais), que comporão o grupo “G”, e que jogarão entre si, 2 (dois) jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 7º deste Regulamento, cujo vencedor será considerado o campeão da competição.

Grupo “G”: Vencedor do Grupo “E” da 3ª Fase X Vencedor do Grupo “F” da 3ª Fase.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 10. Ao término da 1ª Fase (Inicial), no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 11. A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 4ª Fase (Finais), será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de CAMPEÃO da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Finais), com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃO;

II – a 3ª (terceira) colocação desta competição, ficará com o clube que, dentre os perdedores da 3ª Fase (Semifinais), obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, o segundo melhor colocado somente na 1ª Fase (Inicial), excluindo-se as colocações do Campeão e do Vice-Campeão da competição na 1ª Fase (Inicial);

III - as 5ª (quinta) e 6ª (sexta), 7ª (sétima) e 8ª (oitavas) colocações desta competição, ficarão com os clubes que, dentre os perdedores das Quartas-de-Final da 2ª Fase, obtiverem as melhores colocações somente na 1ª Fase (Inicial), excluindo as colocações do Campeão, do Vice-Campeão e dos 3º (terceiro) e 4º (quarto) colocados da competição naquela 1ª Fase (Inicial);

IV – a 9ª (nona), 10ª (décima), 11ª (décima primeira) e a 12ª (décima segunda) colocações desta competição, ficarão com os clubes que, respectivamente, obtiverem a 9ª (nona), 10ª (décima), 11ª (décima primeira) e a 12ª (décima segunda) colocações na 1ª Fase (Inicial).

CAPÍTULO VI

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 12. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda da tabela e serão designados na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 13. Para os jogos válidos pelas 3 (três) primeiras Fases desta competição (Inicial e Semifinais) cada clube poderá indicar até 2 (dois) estádios, além do que utiliza para a competição profissional.

Art. 14. Cada clube poderá indicar até 02 (dois) estádios, devidamente em condições de sediar seus jogos, além de seu estádio da categoria profissional, competindo à Comissão de Vistoria de Estádios da FCF aprová-los, ou não.

Parágrafo único. Os clubes poderão indicar até 02 (dois) estádios de sua livre escolha, além do estádio utilizado pela categoria profissional, até a data limite de 1º/07/2022, desde que fiquem até 30 (trinta) quilômetros de distância do limite do município de sua sede.

Art. 15. Os clubes mandantes só poderão solicitar a alteração do horário ou do local da partida, quando o jogo permanecer no mesmo município ou região conurbada, até 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização, da seguinte forma:



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

I - com relação ao horário do jogo, o clube deverá fazer a sua solicitação até a quarta-feira que anteceder o dia da partida;

II - com relação à data e o local do jogo, fora da sua região, o clube mandante somente poderá solicitar a sua alteração com até 6 dias úteis de antecedência, ou seja, até a sexta-feira da semana anterior ao da realização do jogo.

Art. 16. As partidas válidas pela 4ª Fase (Finais) serão disputadas obrigatoriamente nos estádios onde os clubes disputam os jogos da categoria “Profissional”.

CAPÍTULO VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 17. Terão condição de jogo para a disputa desta competição até 35 (trinta e cinco) atletas da categoria SUB-20, que estiverem devidamente registrados na FCF, até 1 (um) dia útil antes da partida em que forem atuar, observadas o disposto no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, e desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e na Ficha de Inscrição de Atletas, observado o disposto no Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único deste Regulamento.

§ 1º Para o clube ter direito ao pacote promocional de emolumentos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) deverá inscrever no BID e na Ficha de Inscrição, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia 29/07/2022, excluídas as taxas de certidão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina (TJD/Fut/SC), tendo em vista que a FCF não pode isentar taxas instituídas pelos órgãos da Justiça Desportiva.

§ 2º O pacote a que se refere o parágrafo anterior contempla a inscrição de até 35 (trinta e cinco) atletas não-profissionais, 35 (trinta e cinco) carteiras de atletas e 1 (uma) caixa de bolas com 6 (seis) unidades, excluído o registro de atletas profissionais que não estará contemplado no pacote, cujas taxas estão fixadas na Tabela de Emolumentos da FCF.

§ 3º Os clubes que não inscreverem, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia 29/07/2022, no BID e na Ficha de Inscrição, perderão o benefício do pacote referente à inscrição.

§ 4º Os clubes que perderam o direito à inscrição via pacote, a partir do dia 1º/08/2022, pagarão a inscrição de cada atleta individualmente, conforme os valores que constam na tabela de emolumentos, não perdendo o direito às 35 (trinta e cinco) carteiras de atletas e a 1 (uma) caixa de bola com 6 (seis) unidades.

§ 5º A inscrição a que se refere o *caput* deste artigo, será procedida pelos clubes através da Ficha de Inscrição de Atletas exclusiva para esta competição, que será enviada ao Departamento de Competições da FCF até às 23h59min do dia útil anterior ao da realização da partida, com no máximo 35 (trinta e cinco) atletas, sendo que não poderá haver substituição de atletas.

Art. 18. O atleta, mesmo que tenha assinado a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), mas que não tenha participado de nenhuma partida, poderá transferir-se com condição de jogo para outro clube, nesta mesma competição, desde que, como substituto, não tenha sido apenas com expulsão (cartão vermelho) ou com advertência (cartão amarelo).

Art. 19. O prazo final para o registro e a publicação dos nomes dos atletas no BID/CBF, bem como para incluir o nome do atleta na Ficha de Inscrição terminará no dia 07 de outubro de 2022.

Art. 20. Os clubes poderão incluir em suas respectivas equipes atletas com a idade máxima de 20 anos completados no ano da competição.

Parágrafo único. Poderão atuar os atletas nascidos até o ano de 2002, sendo que não haverá limite mínimo de idade para participar da competição.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol (RGC/FCF), ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções do art. 191 e outros dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), além das penas administrativas constantes no referido RGC/FCF.

Art. 22. Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição, conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 121 do RGC/FCF.

Art. 23. Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo.

Art. 24. Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, cujo contrato de trabalho deverá ser registrado na FCF, conforme estabelece o art. 142, do RGC/FCF, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros e 1 (um) massagista, além de 12 (doze) atletas suplentes de cada equipe.

Art. 25. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas novas da marca "Topper" para a primeira partida desta competição e para as demais partidas, sempre uma bola nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena de a partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do RGC/FCF.

Art. 26. Em todos os jogos válidos por esta competição, cada clube, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, entregará, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, a relação digitalizada dos seus jogadores e membros da Comissão Técnica, devidamente assinada pelo capitão do time e pelo supervisor do clube, o qual deverá identificar-se perante o 4º árbitro, que anotará na súmula o horário da assinatura das referidas escalações.

§ 1º A relação a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser feita pelos clubes na forma digitalizada, sendo vedada a utilização de relações datilografadas ou manuscritas, conforme as especificações constantes no Sistema da Federação Catarinense de Futebol, onde serão registradas as escalações das equipes titulares e reservas e terão que constar, obrigatoriamente, os nomes completos e devidamente corretos de cada jogador, bem como os números das suas carteiras de identidades (RG), o número do registro dos atletas na CBF e as suas respectivas datas de nascimento, além dos nomes e nº do documento de identidade dos membros da Comissão Técnica, observado o disposto nos §§ seguintes.

§ 2º As relações mencionadas no parágrafo anterior serão impressas pelos clubes e assinadas por todos os atletas titulares e suplentes e pelo respectivo supervisor ou por pessoa designada de cada equipe, que serão assinadas e entregues ao quarto árbitro até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§ 3º Os clubes que não providenciarem as relações das escalações ao 4º árbitro na forma e no prazo previsto no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas às sanções do art. 88 do RGC/FCF e do art. 191 do CBJD, por se tratar de descumprimento daquele Regulamento, sem prejuízo das sanções do art. 85 do RGC e do art. 214 do CBJD, se porventura o clube fizer constar algum dado incorreto de qualquer atleta na relação de jogadores.

§ 4º Uma vez entregue a relação dos atletas ao 4º árbitro, o supervisor de cada clube afixará a mesma relação no quadro de avisos da parede externa do vestiário, objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, em local visível registrando o horário da referida publicação.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: **Rubens Renato Angelotti**

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 27. O clube que estiver disputando esta competição não poderá disputar outras competições oficiais promovidas pelas Ligas ou outras entidades, sem autorização expressa do Departamento de Competições da FCF, sob pena de seu clube ser punido com as penas mencionadas no artigo anterior, bem como nas penas previstas no RGC/FCF.

Art. 28. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 29. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar ambulância completa com 01 (um) médico, sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeito às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 30. Para garantir a segurança do evento futebolístico, será obrigatório que os clubes mandantes solicitem o policiamento fardado, através de requerimento dirigido ao Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); se a PMSC não disponibilizar o policiamento, os clubes terão que providenciar a contratação de, no mínimo, 4 (quatro) seguranças privados, por intermédio de empresa de segurança privada, devidamente registrada na Polícia Federal, conforme prevê o disposto no art. 20, da Lei nº 7.102/83 e no art. 32, do Decreto nº 89.056/83; o clube que contratar empresa de segurança, também terá que comprovar ao Delegado do Jogo que protocolou a solicitação de policiamento no Comando local da PMSC.

Art. 31. Todas as partidas válidas pela última rodada de uma mesma fase desta competição deverão ser realizadas simultaneamente, salvo no caso de partidas cujos clubes disputantes não tiverem mais chances de obterem classificação para outra fase.

Parágrafo único. O Departamento de Competições poderá, a seu critério, determinar que as partidas válidas pela penúltima rodada de uma fase ou etapa sejam realizadas simultaneamente.

Art. 32. Os clubes deverão enviar, antes do início da competição, até 3 (três) uniformes que serão utilizados na competição, informando quais serão o primeiro, o segundo e o terceiro.

§ 1º O clube mandante sempre jogará com seu uniforme número um, salvo acordo firmado pelos clubes antes da partida.

§ 2º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe visitante será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calção, se forem o caso.

Art. 33. Os clubes mandantes providenciarão, no mínimo, 4 (quatro) gandulas, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, bem como 2 (dois) maqueiros com idade superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 34. Os clubes mandantes providenciarão placa de substituição, que poderá ser eletrônica ou manual.

Art. 35. Os clubes disputantes desta competição autorizam a Diretoria da FCF a negociar a transmissão de todos os jogos desta competição pela internet.

Art. 36. O Departamento de Competições da FCF expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 37. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

Art. 38. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico na presente data, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 21 de junho de 2022.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Carlos Fernando Crispim
Diretor de Competições

Rodrigo Gosdner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-20 DA SÉRIE "A" DE 2022

CALENÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-20 da Série "A" de 2022, terão que providenciar perante a Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, sendo limitado a 35 (trinta e cinco) atletas para cada clube.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF (DRT/FCF) até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que providenciar os pedidos de registro no DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 1º/08/2022 – 2ª feira:

14 horas: CRICIÚMA Esporte Clube;
15 horas: CAMBORIÚ Futebol Clube;
16 horas: BARRA Futebol Clube;
17 horas: HERCÍLIO LUZ Futebol Clube;

Dia 02/08/2022 – 3ª feira:

14 horas: CONCÓRDIA Atlético Clube;
15 horas: FIGUEIRENSE Futebol Clube;
16 horas: JOINVILLE Esporte Clube.
17 horas: Grêmio Esportivo JUVENTUS;

Dia 03/08/2022 – 4ª feira:

14 horas: 15 horas: Clube Náutico MARCÍLIO DIAS;
16 horas: BRUSQUE Futebol Clube;
17 horas: Associação CHAPECOENSE de Futebol;
18 horas: AVAÍ Futebol Clube.

Os clubes que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo privativamente à CBF publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, bem como cujos nomes constarem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição, até o prazo final estabelecido no Regulamento Específico deste Campeonato e desde que cumpram as demais disposições da legislação desportiva vigente.

O valor total da taxa de registro de atletas para esta competição será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), desde que o clube cumpra o prazo constante neste Anexo Único.

Balneário Camboriú, 21 de junho de 2022.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800